



RESUMO DA ACTA Nº 24/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

----- **PRESENÇAS** -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, que compareceu já depois do início da reunião. ---

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2011** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 556.593,89 € (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta e nove cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 369.680,34 € (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Comentários/sugestões relativamente à forma como decorreu a tradicional “Feira dos Santos”;-----

-----Colocação de umas lombas na Estrada Nacional 16, na zona de Fagilde onde estão os semáforos, a seguir à rotunda;-----

-----Nesta altura compareceu para a reunião a senhora Vereadora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com os esclarecimentos adicionais prestados na reunião pela responsável pela Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 24 de Outubro último no âmbito deste processo, aprovar o novo auto elaborado pelos serviços e proceder à recepção provisória parcial das respectivas obras de urbanização no que respeita à pavimentação de passeios e arranjos exteriores, e consequentemente autorizar a redução do valor da caução existente em 45.268,28 € (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), devendo vigorar a caução no valor de 48.904,28 € (quarenta e oito mil novecentos e quatro euros e vinte e oito cêntimos), resultante do somatório do valor correspondente aos trabalhos que ainda faltam executar e de 10% dos trabalhos já recebidos, garantindo deste forma o cumprimento do disposto no n.º 5, do art. 54.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que estabelece que o conjunto das reduções não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado aquando da recepção definitiva.-----

-----DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 45/2008, NOS TERMOS DO ART.º 5.º, DO ART.º 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

-----Requerente: Luís Manuel Rijo Macedo -----

-----Após a análise dos documentos constantes do processo e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º do RJUE, declarar a caducidade do processo de licença administrativa n.º 45/2008, em nome de Luís Manuel Rijo Macedo. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números cinco mil trezentos e cinquenta a cinco mil oitocentos e setenta e um, no montante de 1.032.189,55 € (um milhão trinta e dois mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----



-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.---

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta e dois minutos. -----